

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 57, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 5.014 de 07 de junho de 2021, que desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.014, de 7 de junho de 2021, que desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

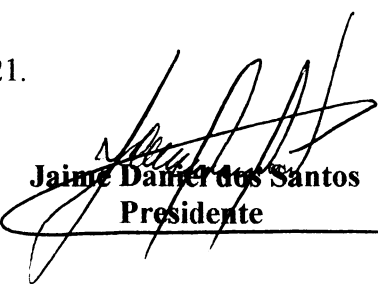
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, nos termos da legislação federal pertinente, a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), inserida dentro de uma gleba com área total de 4,84,00 ha, localizada no lugar denominado “Chácaras dos Camaradas”, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob o nº 61.505, relacionada no Anexo Único desta Lei, avaliada em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de realização de obras de interesse público, podendo o pagamento ser feito em moeda corrente e/ou obras e serviços de acordo com tabelas de referência utilizadas pelo Poder Executivo Municipal.” (N.R)

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.014, de 7 de junho de 2021.

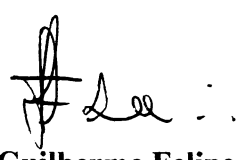
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 22 de junho de 2021.


Tani Rose Ribeiro
Vice-Presidente


Jaime Daniel dos Santos
Presidente

Kátia Geralda Silva Goyatá
1ª Secretária


Luciano Guilherme Felipe Lee
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 22 de junho de 2021.

Ofício Nº 173/2021 / CMA

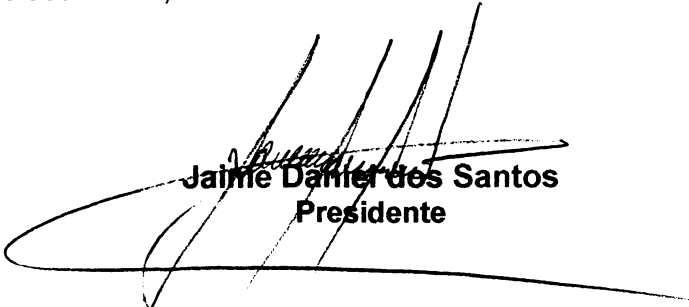
Senhor Prefeito,

Cordialmente, venho encaminhar a Vossa excelência as seguintes proposições de lei:

1 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 57, DE 14 DE JUNHO DE 2021, que "Altera a Lei Municipal nº 5014, de 07 de junho de 2021, que desafeta e autoriza o Município de Alfenas a alienar, mediante leilão, o bem imóvel que menciona e dá outras providências".

2 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 59, DE 17 DE JUNHO DE 2021, que "Altera a Lei Municipal nº 4997, de 22 de abril de 2021 e dá outras providências".

Atenciosamente,


Jaime Daniel dos Santos
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal
Alfenas-MG

RECEBIDO EM

22/06/21



Christyane Noronha Trombetta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo